

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 71/2023

DATA: 06/11/2023

SÚMULA: Aprova um crédito suplementar ao orçamento vigente.

O PRESIDENTE E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO

Proclama e regulha Resolução.

Art. 1º. Fina objeto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2023, um crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

1.3002 CAPS ADIII

3.3.90.39.00 (Despesa 046) (Fonte 1324) Outras sanções na forma de multa R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizada a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1.3002 CAPS ADIII

3.3.90.39.00 (Despesa 045) (Fonte 1324) Material de Consumo R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2023.

Gabareto do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, DE 09 de novembro de 2023,

JEAN PIERR CATTO - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

10042/23

